



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Autógrafo nº 27/2026 – CMV.

Salto do Jacuí, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes,
Prefeito Municipal,
Salto do Jacuí, RS.

Assunto: **Remessa de Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3119 de 26 de fevereiro de 2026.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Enviamos para conhecimento e sanção ou veto desse Poder Executivo, a Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3119 de 26 de fevereiro de 2026 (processo legislativo nº 092/2026) aprovado por esta Casa Legislativa, durante a Sessão Ordinária nº 04 realizada em 09 de março de 2026.

Atenciosamente,

Ver. JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA
Presidente do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí.

Considerando a decisão do Plenário que aprovou na sessão ordinária nº 04 no dia 09 de março de 2026 o Projeto de Lei do Executivo nº 3119 de 26 de fevereiro de 2026 (processo legislativo nº 092/2025), a Comissão emite a Redação Final para que de acordo com o art. 38 da Lei Orgânica Municipal o Prefeito tome as providências necessárias.

Salto do Jacuí, 10 de março de 2026.

Aline M. B. da Silva

Ver. ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA
Presidente da Comissão

Priscila

Ver. PRISCILA TRAMONTINI SPACIL
Membro da Comissão

Fabiana Secretti

Ver. FABIANA SECRETTI
Membro da Comissão

REDAÇÃO FINAL

(papel timbrado do Poder Executivo)

Lei Municipal número, de dia de mês de ano.

Altera o Anexo I-A, da Lei Complementar nº 11, de 5 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o valor da quadra 137 do Logradouro Evandro Miguel Elias, no Anexo I-A da Lei Complementar nº 11/2023, com a seguinte redação;

Quadra	Logradouro	Valor em 2024
137	Evandro Miguel Elias	R\$ 750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se o que lhe for contrária.

Salto do Jacuí, dia de mês de ano.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal



Assinatura

[Handwritten signature]

Registre-se e Publique-se

Em (dia) / (mês) / (ano).

Avenida Pio XII, 1283 Fone/Fax (55) 3327 2202 CEP 99440-000 Salto do Jacuí - RS

“CAPITAL DA ENERGIA ELÉTRICA”

[Ir Conteúdo](#)**Serviço de Informações Municipais®**
Simplificando ao cidadão o acesso ao município.[Dados abertos](#)[Acesso Rápido](#)[Ir](#)

Pesquise no site...

[Pesquisar](#)Você está em: [Serviços](#) » [Protocolo](#) » [Consulta Protocolo](#)**Detalhes do Protocolo****Dados do Processo**

Processo:	340/2026	Código de Verificação:	Q270-PIQU
Data:	10/03/2026 09:36:10	Nº da Solicitação:	/2026
Requerente:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Endereço:	AVENIDA PIO XII		
Número:	1283		
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	Sede (cidade)	UF:	RS
CEP:	99440-000		
Fone:	(55) 3327-1290		
E-mail:	camarasaltojacui@gmail.com		
Representante:	Elias Bittencourt Felzmann		
Assunto:	Outros		
Observação:	AUTÓGRAFO N° 27/2026 - CMV, REMESSA DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 3119 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.		

Tramitações

Data	Setor	Parecer	Observação
10/03/2026 16:09:09	Gabinete do Prefeito	Encaminhado	VALEERIA
10/03/2026 09:38:33	Gabinete do Prefeito	Aguardando envio ao setor de destino.	

[Voltar](#)**digifred**

Copyright 2026 Digifred® | Política de Privacidade | Mapa do Site | Administração